

valores devidos no âmbito dos certificados de recebíveis imobiliários da 305ª série de sua 1ª emissão, observados os termos e condições estabelecidos no Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas ("Alienação Fiduciária de Quotas"). § 2º. Integrarão automaticamente a presente Alienação Fiduciária de Quotas: (i) quaisquer novas quotas e/ou demais direitos que venham a ser atribuídos às fiduciárias, ou aos seus eventuais sucessores legais, no futuro, em caso de desdobramento ou grupamento das quotas, subscrição ou de qualquer outra forma, além das quotas decorrentes do exercício de direitos de preferência e opções sobre as quotas, que venham a ser subscritos ou adquiridos pelas fiduciárias; (ii) quaisquer quotas, valores mobiliários e/ou demais direitos que venham a substituir as quotas, em razão do cancelamento destas, incorporação, fusão, cisão, transformações do tipo societário ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Sociedade; e (iii) todos os frutos, rendimentos, dividendos, lucros, ganhos, proventos, direitos econômicos e vantagens que forem atribuídos expressamente a quaisquer das quotas, a qualquer título, inclusive, sem limitação, direito de subscrição, direito ao recebimento de royalties, direitos, juros sobre ativo circulante líquido, juros sobre capital próprio, distribuições e outros pagamentos, valores recebidos ou a serem recebidos, distribuídos de outra forma ou pagos às fiduciárias, por swap, venda ou qualquer outra forma de alienação das referidas quotas ora alienadas fiduciariamente, inclusive as decorrentes de amortização das quotas, liquidação da Sociedade, bens, direitos ou qualquer outra forma, que venham a ser pagos às fiduciárias em razão das quotas, observados os termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas." 4. Autorizar a administração da Sociedade a praticar todos os atos necessários para formalizar as deliberações ora aprovadas. Encerramento: Nada mais a ser tratado. Marabá/PA, 30/04/2026. Mesa: Daniel Ferreira Maia de Freitas - Presidente; Ana Paula Casalatina - Secretária. Única Sócia: Athon Energia S.A. Por Daniel Ferreira Maia de Freitas.

**Protocolo: 1328544**

**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
LICENÇA AMBIENTAL  
COMUNICADO**

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Habitação - SEMMAH a Renovação de Licença de Operação nº 006/2025 para a Rede de Distribuição Rural - ID. 440013522, localizada no município de Nova Esperança do Piriá, no Estado do Pará.

**Protocolo: 1328532**

**CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS LTDA  
CNPJ Nº 01.717.048/0001-88**

Torna público que solicitou junto à SEMAS/PA a Autorização de Supressão - AUAS, Sob Processo nº 2026/13169.

**Protocolo: 1328545**

**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
LICENÇA AMBIENTAL  
COMUNICADO**

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Habitação - SEMMAH a Renovação de Licença de Operação nº 013/2025 para a Rede de Distribuição Rural - ID. 440013521, localizada no município de Nova Esperança do Piriá, no Estado do Pará.

**Protocolo: 1328530**

**LIMA E LIMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
CNPJ: 57.375.523/0002-10**

Torna público que está REQUERENDO da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração/São Félix do Xingu-PA a Licença de Operação - LO para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com o endereço na Av. Principal, S/N, Distrito da Ladeira Vermelha, Centro, São Félix do Xingu-PA.

**Protocolo: 1328518**

**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
LICENÇA AMBIENTAL  
COMUNICADO**

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Habitação - SEMMAH a Renovação de Licença de Operação nº 012/2025 para a Rede de Distribuição Rural - ID. 440013519, localizada no município de Nova Esperança do Piriá, no Estado do Pará.

**Protocolo: 1328526**

**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
LICENÇA AMBIENTAL  
COMUNICADO**

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Habitação - SEMMAH a Renovação de Licença de Operação nº 008/2025 para a Rede de Distribuição Rural - ID. 440013520, localizada no município de Nova Esperança do Piriá, no Estado do Pará.

**Protocolo: 1328529**

**MARACAJA BENEFICIADOS DE MADEIRA DO NORTE LTDA,  
CNPJ: 46.836.804/0001-26**

Município de Novo Repartimento, torna público que requereu junto a SEMMA, a Renovação da Licença de Operação (LO nº 23/2024) para Beneficiamento e Secagem de Madeira Serrada.

**Protocolo: 1328522**

**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
LICENÇA AMBIENTAL  
COMUNICADO**

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Habitação - SEMMAH a Renovação de LO nº 009/2025 para a Rede de Distribuição Rural - ID. 440013516, localizada no município de Nova Esperança do Piriá, no Estado do Pará.

**Protocolo: 1328523**

**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
LICENÇA AMBIENTAL  
COMUNICADO**

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Habitação - SEMMAH a Renovação de Licença de Operação nº 007/2025 para a Rede de Distribuição Rural - ID. 440013518, localizada no município de Nova Esperança do Piriá, no Estado do Pará.

**Protocolo: 1328524**

**AVISO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL**

A empresa M AZEVEDO CHAVES, inscrita no CNPJ nº 53.322.958/0001-65, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Breves - SEMMA a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental, para atividade de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, localizada na Passagem Trinta de Novembro, nº 2679, Cidade Nova, Breves/PA.

**Protocolo: 1328516**

**ROMEY PIRAN**

**CPF: 212.602.229-34,**

Proprietário do imóvel rural denominado Estância Medianeira II, localizada na Rodovia BR 163, KM 1079, margem direita, sentido Cuiabá-Santarém, município de Novo Progresso, torna público que REQUEREU junto a SEMMA/NP a Licença de Atividade Rural - LAR, para a atividade Culturas de Ciclo Curto e Criação de Bovinos conforme protocolo 1005/2026.

**Protocolo: 1328504**

**RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL  
SITIO LAGOA BONITA II, LEO FIEDLER  
CPF: 312.144.791-20**

Torna-se público que recebeu a Licença Ambiental de Atividade Rural LAR de nº 009/2017, para a atividade de AGRICULTURA E PECUÁRIA, com vencimento em 12/04/2022, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio ambiente - SECTMA - TAILÂNDIA/PA.

**Protocolo: 1328509**

**AGRO-PECUÁRIA RIO TARTARUGA S/A  
CNPJ/MF 05.248.067/0001-63**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA- CONVOCAÇÃO 1ª CHAMADA -Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária que se realizará em 1ª chamada, com a presença de qualquer número de acionistas, no dia 10/05/2026, às 09:00 hs., nesta empresa, sito à Trav. São Francisco n.º 118 sala 01, na cidade de Belém Estado do Pará, com a seguinte ordem do dia: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2025 b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;. C) outros assuntos de interesse social. Belém, 21 de maio de 2026. Breno Lobato de Miranda Castro- CPF: 256.973.402-06- Presidente

**Protocolo: 1328510**

**A INDÚSTRIA NOVA ERA LTDA  
CNPJ Nº 53.755.697/0001-77**

Localizada na Rodovia dos Pioneiros, Nº 105, Bairro: Açaizal, CEP: 68627-799, Paragominas/PA torna público que está requerendo na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SEMMA a renovação da Licença de Operação (LO) à atividade de Desdobro de madeira em tora para madeira serrada /laminação/ faqueada.

**Protocolo: 1328499**

**ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ  
PODER LEGISLATIVO  
NOTIFICAÇÃO**

Pela presente, na condição de Presidente da Comissão Parlamentar Processante nº 001/2026, da Câmara Municipal de Gurupá, Estado do Pará, constituída na Sessão Ordinária de 12/05/2026, conforme Resolução nº 001/2026, para apurar os fatos relacionados à denúncia formulada pela cidadã Rozana Fernandes Campos Magalhães, denúncia esta recebida por mais de 2/3 dos parlamentares da Câmara Municipal de Gurupá na sessão ordinária já citada, imputando ao Senhor MACKDOWELL MAGALHÃES CAMPOS ALVES - CPF nº 010.341.332-41, Excelentíssimo Vereador da Câmara Municipal de Gurupá/PA, a prática de infração político-administrativa por quebra de decoro parlamentar e conduta incompatível com o exercício do mandato eletivo e, em razão do Denunciado não ter sido encontrado em seu endereço residencial nas duas vezes em que fora procurado por representantes desta Comissão Parlamentar Processante, venho NOTIFICÁ-LO em conformidade com o inciso III, do art. 5º do Decreto-Lei 201/67, que preceitua que se o Denunciado estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação; para que, no prazo de 10 (dez) dias, caso queira, apresente defesa prévia por escrito, indique provas que pretende produzir e arrole testemunhas até o máximo de 10 (dez), com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto da apuração. É facultado ao Denunciado, por si ou procurador regularmente constituído, acompanhar todos os atos e diligências a serem praticados nos termos do inciso LV, do art. 5º da Constituição Federal. CÓPIA INTEGRAL DA DENÚNCIA - Processo nº 005.2026-00 e documentos que a instruem, bem como, os autos como